



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Lei nº. 60/2011

Autoriza o Poder Executivo a implementar medidas de revitalização da Praça do Mercado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1.º A presente Lei trata da implementação de medidas de revitalização do equipamento público denominado “Praça do Mercado”, localizado na região central da cidade.

Art.2.º Fica o Poder Executivo autorizado a implementar todas as medidas que forem necessárias à ampla revitalização da denominada Praça do Mercado, dentre outras, mediante o empreendimento de obras e reformas estruturais, de traçados, paisagísticas e arquitetônicas.

Art.3.º O projeto deverá atender ao princípio da acessibilidade quanto ao uso dos equipamentos comunitários e urbanos por crianças, gestantes, idosos e portadores de necessidades especiais, assim como, observará os termos da Lei n.º10.257/2001 (Estatuto das Cidades), no que for aplicável.

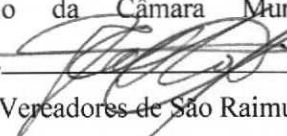


ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

João Francismar de Carvalho Feitosa
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 19.09.2011. Sancionada em 22.09.2011 e publicada na forma do Art. 100, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras em 23.09.2011. Eu,  (Júlio César Alves Costa, Primeiro Secretário Geral da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.